



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de **01 (uma) taxas de inscrição** para a Procuradora-Geral do Estado **Juliana Pereira Diniz Prudente** participar do curso "**Investimentos em parcerias público-privadas**", a ser realizado no período de **27 a 29 de março de 2019, no INSPER (Instituto de Ensino e Pesquisa), em São Paulo-SP**, nos termos que se segue.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### - Do dever de atualização profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio da inscrição da Procuradora-Geral do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006.

#### - Das razões de escolha do curso:

Em parceria com a *Católica Lisbon School of Business & Economics* e com a Radar PPP, o Insper desenvolveu o curso "**Investimentos em Parcerias Público Privadas**". O programa apresenta a lógica de estruturação e gestão dos contratos de PPP, dando uma maior autonomia aos participantes para avaliar oportunidades de negócio, riscos e rentabilidade, além de suas particularidades normativas e regulatórias. O aprendizado será consolidado por meio de diversos estudos de caso, e análise de experiências exitosas e malsucedidas.

As carências de infraestrutura, as dificuldades no agir estatal e os limites orçamentários dos governos fazem com que as PPPs sejam bastante atrativas. No caso brasileiro, há uma janela clara de oportunidades a ser explorada por gestores públicos, que necessitam dar uma resposta a população, e empresários, sobretudo num momento de dificuldades enfrentadas pelos grupos empresariais que atuam tradicionalmente no setor. Este curso apresenta a lógica de estruturação e gestão dos contratos de PPP, dando maior autonomia aos participantes para avaliar oportunidades de negócio, riscos e rentabilidade, além de suas particularidades normativas e regulatórias. O aprendizado será consolidado por meio de diversos estudos de caso, e análise de experiências exitosas e malsucedidas.

“Nas últimas décadas, motivadas por uma gestão mais eficiente, surgiram no Brasil várias modalidades alternativas de contratação do serviço público. As **Parcerias Público-Privadas** são um exemplo de modalidade alternativa de contratação e podem ser bastante adequadas num cenário de forte restrição fiscal e em que o país clama por maior eficiência na construção e operação de serviços de utilidade pública. É preciso alavancar o investimento privado no Brasil, porém, não há uma regra geral que seja aplicada a todos os casos e, é importante conhecer o que a teoria tem a

contribuir, os casos de sucesso e fracasso, as principais lições obtidas para que se evite repetir os erros do passado.” Marcos Lisboa – Presidente do Insper fala sobre a importância deste curso em parceria com a UCP e o Radar PPP.

### **Sobre a Universidade Católica de Lisboa**

A *CATÓLICA-LISBON School of Business & Economics*, de forma independente, destacou-se pelo intenso trabalho de avaliação da experiência portuguesa em Parcerias Público-Privadas. Foi a primeira *Business School* Portuguesa a integrar o restrito grupo de *Business Schools* do mundo que detêm a *Triple Crown*. É também a *Business School* líder em Portugal segundo o ranking do Financial Times, sendo a única escola parceira em Portugal do Programa *Chartered Financial Analyst®* (CFA), que é uma certificação internacionalmente reconhecida atribuída pelo CFA® *Institute* a escolas com rigorosos programas acadêmicos na área de Finanças.

### **Sobre a Radar PPP**

A Radar PPP é uma consultoria dedicada especificamente a atuar no mercado de Parcerias Público-Privadas. A empresa desenvolveu um banco de dados exclusivo e uma estrutura de monitorando dedicada que acompanha, atualmente, mais de 650 projetos de concessão em todo o país, tornando a empresa referência no assunto.

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação do Procurador do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

- Cada vez mais tem-se necessidade de construção de alternativas para os investimentos público em parceria com o capital privado, em vista das dificuldades orçamentárias e financeiras dos entes públicos, em especial os Estados, cujos gastos correntes obrigatórios reduz significativamente seu poder de investimento.
- É atribuição dos Procuradores de Estado prestar consultoria ao Estado de Goiás e realizar sua defesa judicial. Tal mister somente é possível de ser desempenhado com eficiência se os responsáveis pelo desempenho dessas funções contarem com o conhecimento e a expertise demandadas tanto para a construção normativa, como para o trabalho com o arcabouço jurídico existente.
- O uso de PPP's para o custeio e desenvolvimento do Estado é instrumento de natureza jurídica, engendrado pelo Direito Administrativo, em sua vertente gerencial, cujo conhecimento precisa estar atualizado e consentâneo com o que há de mais moderno neste campo.

O evento possui como objetivos:

- Avaliar as oportunidades e os riscos de investimento privado em serviços de utilidade pública;
- Apresentar o panorama dos principais players envolvidos no mercado brasileiro de PPP;
- Compreender a lógica de estruturação e gestão de contratos de PPP.

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional do Procurador do Estado através da participação neste curso está assegurada pela notória especialização de vários dos palestrantes e área de atuação dos demais, conforme pode ser constatado pelos respectivos currículos:

### **Felipe Sande Cruz Mattos Filgueiras**

Economista e Contador, formado em ambas graduações pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP-USP). Mestrando em Administração com ênfase em Finanças pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Desde dezembro de 2012 atua como Consultor e Professor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas (FIPE), principalmente, na modelagem econômico-financeira de projetos para diversos setores de infraestrutura. Anteriormente, ocupou o cargo de *Controller* na TWB Bahia, constavam entre as atribuições planejamento financeiro, controle orçamentário e de desempenho operacional, além da comunicação com o órgão regulador da concessão. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:45.

## **Guilherme de Ávila Naves**

Bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental graduado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. APMG *Certified PPP Professional*, CP³P-F. Atuou como Coordenador da Unidade Setorial de PPP do Estádio do Mineirão e foi Gerente do Projeto de Infraestrutura da Copa do Mundo, no Governo do Estado de Minas Gerais. Participou da modelagem da concessão de estádios, centros de convenções e parques de exposições e foi responsável pela elaboração do contrato de verificação independente do desempenho das respectivas concessionárias. É coordenador de conteúdo dos principais eventos sobre PPPs do calendário brasileiro, organizados pela Radar PPP. Integra o time de consultoria estratégica da Radar PPP, com experiência multissetorial na preparação de projetos e regulação de contratos. Coordena a implementação da certificação internacional em PPPs criada pelo Banco Mundial no Brasil. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:45.

## **Sandro Cabral**

Doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor Associado do Insper na área de Estratégia desde fevereiro de 2016 e professor licenciado da Escola de Administração da UFBA, onde iniciou em janeiro de 2009. Entre setembro de 2014 e janeiro de 2015 foi Professor Visitante *CAPES/Fulbright* na *Robert F. Wagner School of Public Service New York University* (NYU). Em 2008 foi professor do Departamento de Administração da FEA-USP. Entre 2005 e 2006 realizou seu estágio de doutoramento na Universidade de Paris 1 – Sorbonne. Procura estabelecer em suas pesquisas pontes entre as áreas de Estratégia e Administração Pública – com especial interesse em temas relacionados às interações entre governos, empresas e ONGs (por exemplo, PPPs, concessões e terceirização) – a questões ligadas ao desempenho e accountability em serviços públicos e a inovações organizacionais na busca do interesse coletivo. Seus trabalhos têm sido publicados nas principais revistas de administração do Brasil e em periódicos internacionais de ponta tais como: *Organization Science*, *Journal of Management Studies*, *Journal of Public Administration Research and Theory (JPART)*, *Long Range Planning(LRP)*, *Strategic Entrepreneurship Journal (SEJ)*, *International Review of Administrative Sciences*, *International Public Management Journal (IPMJ)*, *Public Money and Management (PMM)*, *Public Choice*, entre outros. Faz parte do *board* da área de Administração Pública da *Academy of Management*. Possui experiência profissional em organizações privadas e como consultor de empresas, governos e organizações multilaterais no Brasil e no exterior. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:46.

## **Isadora Cohen**

Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas e Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização do Governo do Estado de São Paulo. Advogada, formada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. cursou a especialização em Direito da Infraestrutura e mestranda em Direito e Desenvolvimento ambas pela FGV Direito SP. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:47

## **Sérgio Lazzarini**

Professor titular da Cátedra Chafi Haddad, que tem por objetivo desenvolver pesquisas e promover debates voltados à ciência da administração, com foco na relação entre o setor público e privado, assim como temas de estratégia empresarial e investimentos de alto impacto social e ambiental. É Ph.D. em Administração (nas áreas de Organização e Estratégia) pela *John M. Olin School of Business, Washington University*. Professor Titular do Insper, atuou como diretor de pós-graduação *stricto sensu* de 2013 a 2015 e liderou o Centro de Estudos em Negócios de 2003 a 2006 (na época, Centro de Pesquisas em Estratégia), período em que atuou em projetos desenvolvidos em parceria com empresas de diversos setores. Foi professor visitante na *Harvard University* em 2010 e em 2012. As duas experiências resultaram em livros: *Capitalismo de Laços*, publicado no Brasil em 2011 pela editora Campus Elsevier, e *Reinventing State Capitalism: Leviathanin Business, Brazil and Beyond*, em co-autoria com Aldo Musacchio, lançado nos Estados Unidos no início de 2014 pela *Harvard University Press*. Além disso, tem publicado regularmente em diversas revistas acadêmicas nacionais e internacionais de destaque, como *Strategic Management Journal*, *Academy of Management Journal*, *Organization Science* e *Strategic Entrepreneurship Journal*. Produz pesquisas sobre estratégias empresariais em mercados emergentes e relações entre empresas privadas e setor público, temas que também tem abordado em palestras corporativas e entrevistas na imprensa. Recentemente, tem trabalhado em parceria com diversas

empresas e organizações sem fins lucrativos para disseminar os chamados investimentos de impacto, que buscam resultado social mensurável além de retorno financeiro. Nessa linha, coordena o Insper Metricis, núcleo de estudos em investimentos e medição de impacto socioambiental. No Insper desde 2002, é professor dos cursos de Estratégia Competitiva e Corporativa (graduação), Estratégia Empresarial em Mercados Emergentes (MBA) e Estratégia Competitiva (mestrado). Também atuou como Coordenador da Graduação de Administração de 2005 a 2006, Diretor Acadêmico de Graduação e Mestrado de 2007 a 2008, e Diretor Acadêmico de Graduação em 2009 e Diretor Acadêmico de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa de 2013 a 2015. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:47.

### **Ricardo Ferreira Reis**

Tem PhD em *Business Science and Applied Economics* pela *Wharton School, University of Pennsylvania*, EUA. Possui licenciatura em Economia pela Universidade do Porto. É diretor adjunto da *Catolica Lisbon School of Business and Economics* da Universidade Católica Portuguesa, onde é professor nos programas de graduação, mestrados, MBA e formação executiva e diretor do Centro de Estudos Aplicados, onde coordena o Observatório para as PPPs em Portugal. Com vasta experiência na análise e estudos em PPPs em Portugal, tem orientado e co-orientado numerosas teses de mestrado sobre o tema, sendo autor e co-autor de vários artigos científicos na matéria e consultor do Ministério das Finanças de Portugal para a avaliação do risco financeiro das PPPs no País. Foi professor convidado e *faculty fellow* no *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) e na *Wharton School* nos EUA, bem como em várias outras universidades internacionais. É membro do *Advisory Panel on Budgeting and Public Expenditures* da OCDE, tendo participado nas reuniões anuais dos responsáveis em PPPs e Infraestruturas da OCDE e do *Group of Senior Experts* da NATO/OTAN para melhoramento dos procedimentos de contratação de capacitação com recurso a fundos comuns da Aliança. É também membro não-executivo do board da CAIXAGEST, Grupo Caixa Geral de Depósitos, o maior banco português. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:48.

### **Fernando Haddad**

Acadêmico e político, graduou-se em direito pela USP, onde também fez o mestrado em Economia e doutorou-se em Filosofia. Trabalhou como analista de investimento no Unibanco, foi Subsecretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Paulo da administração. Integrou, ainda, o Ministério do Planejamento, oportunidade na qual elaborou o projeto de lei que instituiu as Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Brasil. Foi ministro da Educação entre julho de 2005 e janeiro de 2012 e prefeito da cidade de São Paulo entre 2013 e 2016. Atualmente é professor licenciado da USP e atua no Insper desde maio deste ano. – disponível em: <https://www.insper.edu.br/educacao-executiva/cursos-de-curta-duracao/politicas-publicas/investimentos-em-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 01/03/2019 às 09:49.

### **Dentre outros renomados juristas.**

Desta feita, **resta demonstrada a notória especialização de palestrantes, o que confere um alto padrão de excelência ao curso pretendido.**

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, o nome do servidor que participará do curso para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no curso;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do "**Investimentos em parcerias público-privadas**", a ser realizado no período de **27 a 29 de março de 2019, no INSPER (Instituto de Ensino e Pesquisa), em São Paulo-SP.**

3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do curso;

3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no curso;

3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição do servidor no curso, conforme relação previamente encaminhada pela **CONTRATANTE**, **promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários;**

3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do "**Investimentos em parcerias público-privadas**", a ser realizado no período de **27 a 29 de março de 2019, no INSPER (Instituto de Ensino e Pesquisa), em São Paulo-SP**, o respectivo certificado de participação do servidor, emitido pela Instituição;

3.10. Substituir certificado emitido contendo equívoco nos dados do servidor participante do curso;

3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

#### **4. DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO**

Módulos:

##### **PPPs e outras modalidades de Participação Privadas em Serviços de Utilidade Pública**

Nessa sessão serão tratadas as diversas formas pelas quais serviços de utilidade pública podem ser providos com a participação

de atores privados. Serão apresentadas as particularidades das PPPs, que são verdadeiras redes de contratos que envolvem sócios, bancos, seguradoras, fornecedores, usuários, entre outros assim como seus reflexos nos contratos de PPP.

##### **Ciclo de Vida das PPPs e Stakeholders envolvidos**

Discutem-se aqui todas as etapas do ciclo de vida de projetos envolvendo concessões e PPPs, desde a concepção inicial até a

fase de operação. Serão apresentados os principais stakeholders no contexto brasileiro (membros do poder executivo, judiciário,

órgãos de controle, agentes reguladores, operadores, bancos, seguradoras e organizações da sociedade civil).

##### **Como compreender seu cliente**

Em um dos polos do contrato de PPP há necessariamente uma entidade do setor público. Nesta seção serão apresentadas considerações, oportunidades e cautelas ao se fazer negócios com o poder público, durante as várias fases do ciclo de vida da PPP.

#### **5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

<b>Descrição</b>	<b>Qte</b>	<b>Vlr Unit (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Custeio de 01 (uma) inscrição para a Procuradora-Geral do Estado de Goiás Juliana	01	R\$	R\$

Pereira Diniz Prudente no curso "Investimentos em parcerias público-privadas", a ser realizado no período de 27 a 29 de março de 2019, no INSPER (Instituto de Ensino e Pesquisa), em São Paulo-SP

7.240,00

7.240,00

**RS 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).**

O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade "NOTA DE EMPENHO".

Vale reiterar que o curso terá carga horária total de 24 h (vinte e quatro horas).

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cujas receitas serão destinadas a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:** - Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016. (...) III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas; - Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA**, Gerente, em 01/03/2019, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **6127707** e o código CRC **2B117B68**.

---

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -  
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003001697



SEI 6127707